

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus São José dos Campos Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária

EDITAL № 6/2024 - PRONERA-SJC/CPI-SJC/DRG/SJC/IFSP, DE 17 DE JULHO DE 2024









PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE MONITOR(A), PARA ATUAREM NO PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM TRABALHO ASSOCIADO E EDUCAÇÃO PARA ALÉM DO CAPITAL NA AMÉRICA LATINA, NO *CAMPUS* SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO — IFSP

O Campus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo — IFSP, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizado - TED nº 63/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRAA-INCRA, firmado em dezembro de 2023 e respectivo Plano de Trabalho, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem como monitores(as) no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina, ofertado por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — PRONERA, instituído pelo Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de seleção pública simplificada objetiva a seleção de quaisquer profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no item 5.2.1 e, conforme Manual de Operações do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010, para ocupar a função de monitor(a) para atuação e formação de cadastro de reserva técnica no curso de pós-graduação Lato Sensu em Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina, em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA/SP, que será oferecido pelo *Campus* São José dos Campos do IFSP e será regido por este Edital.
- 1.1.1. O presente processo de seleção pública simplificada será submetido à análise e seleção pela coordenação designada pelo Diretor do *Campus* São José dos Campos do IFSP, instituída na PORTARIA № 1/2024 DRG/SJC/IFSP DE 4 DE JANEIRO DE 2024.
- 1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 3.5., recebendo uma bolsa de acordo com a carga-horária executada.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do *Campus* São José dos Campos do IFSP, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação

imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira a ser oportunizada pelo INCRA.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) é uma política pública de Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo INCRA.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Pronera serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizado TED nº 63/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRAA-INCRA, pelo tempo das atribuições.
- 3.2. A carga horária de cada bolsista será definida pela Coordenação Geral do Pronera, em concordância com a Direção-Geral, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento do curso ofertado.
- 3.3. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância da Coordenação-Geral do Projeto e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes do Termo de Execução Descentralizado TED nº 63/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRAA-INCRA.
- 3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado durante a vigência do projeto.
- 3.5. Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivos valores:

Função	Carga Horária Mensal*	Valor da Bolsa (por hora)
Monitor	20 horas	R\$ 32,00

- * A carga-horária mensal está definida em conformidade com Plano de trabalho aprovado pelo PRONERA/INCRA, podendo sofrer alterações e interrupções, a qualquer momento, em virtude dos recursos (orçamento/financeiro) repassados para o IFSP Campus São José dos Campos.
- 3.5.1. Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa após a confirmação da oferta do curso pelo *campus*, a ser comprovado pela publicação da turma no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) e liberação dos recursos pelo PRONERA/INCRA ao IFSP.

- 3.6. A carga horária da equipe está definida no Termo de Execução Descentralizado TED nº 63/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRAA-INCRA, podendo sofrer alterações em função de alterações no Plano de trabalho ou atrasos/interrupções nos valores repassados pelo PRONERA/INCRA.
- 3.6.1. Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas serão publicados no sítio eletrônico do IFSP-SJC.
- 3.6.2. O controle das horas trabalhadas nas atividades relativas ao Projeto, para fins de contabilização do pagamento e de auditoria, dar-se-á mediante folha de ponto, que deverá ser assinada pelo(a) bolsista e pela Coordenação-Geral ou Direção-Geral do *campus*.
- 3.7. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.7.1. **Monitor**

- a) Auxiliar a coordenação geral e pedagógica na organização das etapas dos cursos (Tempo Escola e Tempo Comunidade);
- b) Contribuir na inserção dos educandos nos Projetos de Assentamento, fortalecendo e desenvolvendo a teoria pedagógica da Educação do Campo e a pesquisa nas áreas de Reforma Agrária;
- b) Dispor de dedicação ao Projeto cumprindo a carga horária pactuada;
- c) Assumir compromisso de cumprir o plano de atividades previstas para a participação no projeto;
- d) Acompanhar e assessorar a atuação dos professores nas áreas de abrangência do projeto;
- e) Participar dos encontros e capacitações promovidos pela coordenação geral e pedagógica;
- f) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão inscrever-se no presente edital quaisquer profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no item 5.2.1 e no Manual de Operações do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010,
- 4.2. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 8, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/xVwSrQmwkEWeCh8n8.
- 4.2.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos mínimos deste Edital.
- 4.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário eletrônico de inscrição, em um único arquivo PDF (Portable Document Format).
- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Em caso de estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;
- d) Comprovante de serviço militar (para o sexo masculino);
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Em caso de estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou

comprovante de naturalização;

- g) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme Anexo II;
- h) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- i) Declaração de disponibilidade do bolsista (Anexo I deste edital);
- j) Currículo lattes;
- I) Memorial documentado: Memorial de no máximo 3 laudas apresentando sua experiência/trajetória em áreas da reforma agrária e/ou regularização agrária; os vínculo com as organizações sociais e/ou movimentos sociais e a experiência em educação do/no campo e/ou pedagogia da alternância, bem como as motivações em atuar no projeto.
- 4.3.1. A não entrega de qualquer documento obrigatório acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.
- 4.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida.
- 4.5. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.
- 4.6. O candidato que não comprovar as informações submetidas ou prestar informações inverídicas ou documentos falsos/rasurados será automaticamente eliminado.
- 4.7. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.8. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.9. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido pela pela coordenação designada pelo Diretor do *Campus* São José dos Campos do IFSP, instituída na PORTARIA Nº 1/2024 DRG/SJC/IFSP DE 4 DE JANEIRO DE 2024 e constará de uma etapa, de caráter classificatório/eliminatório, que consistirá:
- I. Análise de Memorial Documentado.
- 5.1.1 O Memorial será pontuado em conformidade com o item 6 deste edital, para os(as) candidatos(as) com inscrição homologada.

5.1.2. Requisitos da Equipe de Monitores

FUNÇÃO	VAGAS	TURNO	HORAS Mensais	REQUISITOS MÍNIMOS
--------	-------	-------	------------------	--------------------

Monitor(a)	Até 5, a depender do número de alunos matriculados no curso.	Diurno/noturno/Flexibilidade para cumprimento da função aos finais de semana e/ou horários alternativos	20h	Beneficiário ou dependente de beneficiário da Reforma Agrária (Assentados e Acampados) e Quilombolas Possuir diploma/certificado de Pós-graduação (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado) Apresentar experiência profissional comprovada em educação no campo e/ou pedagogia da Alternância, ou experiência em cooperativas, associações ou atuação na coordenação em movimentos sociais, que trabalham com agricultura familiar e/ou assentados da reforma agrária e/ou quilombolas; Assumir o compromisso de cumprir o plano de atividades previstas para sua participação no projeto.
------------	---	---	-----	---

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos recursos pelo Pronera/INCRA.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Memorial Documentado

Formação Acadêmica	Pontuação		
	Unitário	Máximo	
Especialização Educação do campo	3,0	3,0	

Mestrado ou Doutorado pelo PRONERA ou pedagogia da Alternância	3,0	3,0		
Participação em cursos, eventos, seminários e outros, na área de educação do campo e questões agrárias.	1,0/certificado	4,0		
SUBTOTAL	10,0			
Experiência Profissional	Pontuação			
Experiencia Fronssional	Unitário	Máximo		
Experiência em coordenação e/ou monitoria em cursos Pronera de diversos níveis. Mediante declaração	1,0 (por ano)	3,0		
Experiência em cooperativas, associações ou coordenação de movimentos sociais que trabalham com agricultura familiar e/ou assentados da reforma agrária e/ou quilombolas	1,0 (por ano)	3,0		
Experiência em Educação do/no Campo ou Educação de Jovens e Adultos e Experiência em Pedagogia da Alternância.	1,0 (por ano)	2,0		
Experiência em Pedagogia da Alternância	1,0 (por ano)	2,0		
SUBTOTAL	10,0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA (somatória de todos os itens)	20 PONTOS			

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado preliminar da análise do currículo, período para interposição de recurso e resultado final da análise de currículo ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 8, no endereço eletrônico https://www.sjc.ifsp.edu.br/
- 7.1.1. A interposição de recurso deverá ser feita exclusivamente pelo endereço eletrônico **pronera.sjc@ifsp.edu.br**.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas.
- 7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail

pronera.sjc@ifsp.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO		
Inscrições	17 a 21/07/2024		
Publicação das inscrições homologadas e Resultado	23/07/2024		
Recurso	24/07/2024		
Resultado final	26/07/2024		

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 9.1.1. O resultado final com a indicação do bolsista se dará por meio de portaria emitida pela Direção-Geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP e será válida pelo período correspondente à linha de fomento Pronera/INCRA, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver continuidade ininterrupta da oferta de cursos na referida linha de fomento.
- 9.1.2. A permanência do bolsista no programa Pronera, no *Campus* São José dos Campos do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com a Coordenação Pedagógica, ao longo de cada semestre.
- 9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra as regras do Edital.
- 9.5. As ações do Pronera também serão monitoradas pelo INCRA São Paulo, por meio do acompanhamento e análise dos relatórios e execução do Projeto.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, instituída na PORTARIA № 1/2024 DRG/SJC/IFSP DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

São José dos Campos, 16 de julho de 2024.

Cristina Sayuri Fukugauchi

Diretora-Geral em exercício do Campus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

• Cristina Sayuri Fukugauchi, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-SJC, em 17/07/2024 14:26:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 769332

Código de Autenticação: f54a8f6116



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu,	
CPF nº	, declaro para os devidos fins que tenho conhecimento que o Curso
de Pós-graduação <i>Lato Se</i>	ensu – Especialização em Trabalho Associado e Educação para além do
capital na América Latina	será ofertado conforme Pedagogia da Alternância, assumo que tenho
disponibilidade para o de	sempenho das atividades como BOLSISTA no Curso, os quais podem ser
alterados em função de	necessidade do Projeto e que me comprometo no cumprimento das
atribuições a mim designa	adas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto no Edital
06/2024, bem como	o no Termo de Execução Descentralizado - TED nº
63/2023/GABT-1/GABT/G	AB/P/SEDE/INCRAA-INCRA .
	, de de 2024.
	Nome do(a) candidato(a) a Bolsista

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

		EDITAL Nº	, DE	_DE	_DE
Eu,					,
CPF nº	, RG №		,decla	aro para os	devidos fins, ser
residente e domicilia	ido à				nº,
cidade	UFCE	P	·		
Por ser verdade, dat	o e assino o presente do	ocumento, de	clarando est	ar ciente de	que responderei
criminalmente em c	aso de falsidade das inf	ormações aq	ui prestadas	, conforme	os termos da Lei
nº7.115/1983.					
			/	/	
	Local		Data		
	Local		Data		
				_	
	Nome do(a)	candidato(a)	a Bolsista	_	